



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.165 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 166.819.404,57 (Cento e sessenta e seis milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 166.819.404,57 (Cento e sessenta e seis milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para suplementação da seguinte verba:

07 - DEPTº PESSOAL

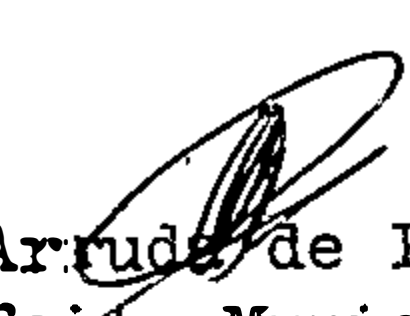
07.02.01 - Serviço Unificado da Saúde "SUS"

3120.01-13.75.4282.073 - Material de Consumo	100.000.000,00
3132.01-13.75.4282.073 - Outros Serviços e Encargos	66.819.404,57
T O T A L.....	Cr\$ 166.819.404,57

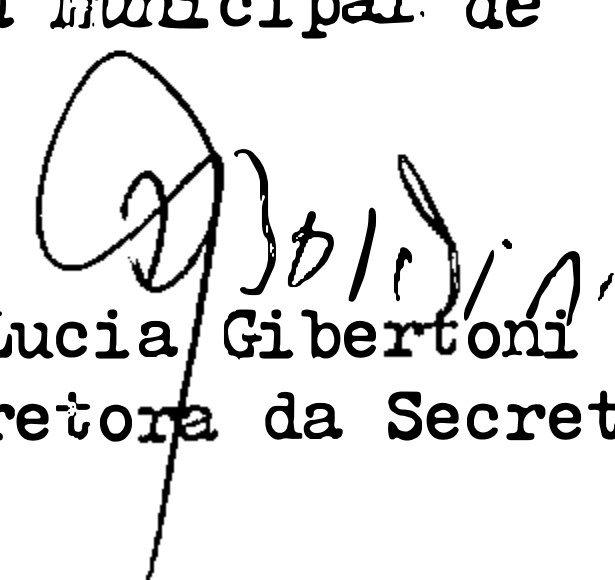
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Saúde "SIR-SUS".

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE DEZEMBRO DE 1.992


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -